

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - NATURA &CO HOLDING S.A. de 16/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral extraordinária da Natura &Co Holding S.A. (a “Natura &Co” ou “Companhia”) a ser realizada em 16 de abril de 2021, às 08h00, horário de Brasília, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico a ser oportunamente informado (a “AGE”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução da CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da AGE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 9 de abril de 2021 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>1. Sistema de voto a distância</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição financeira contratada pela Companhia, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o Itaú, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGO estabelecida na ICVM 481 (qual seja, 7 dias antes da AGO, ou seja, até 9 de abril de 2021 (inclusive)), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. Conforme determinado pela ICVM 481, referidos prestadores de serviços, ao receber as instruções de voto do acionista por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>2. Boletim em formato digital:</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia em formato digital, deverá encaminhar os documentos listados abaixo de forma digital, exclusivamente ao endereço eletrônico ri@natura.net (Assunto: Boletim de Voto a Distância AGOE 2021):</p> <p>i) via digitalizada do Boletim preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório;</p> <p>ii) via digitalizada de cópia autenticada dos seguintes documentos: a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - NATURA & CO HOLDING S.A. de 16/04/2021

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento de procurações outorgadas pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGE, caso a Companhia receba via digitalizada, nos termos dos itens (i) e (ii) anteriores, em até 7 dias de antecedência em relação à data de realização da AGE, isto é, até 9 de abril de 2021 (inclusive).

3. Boletim diretamente à Companhia de forma física

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados de "Tamires Quirino Parini - Diretoria de Relações com Investidores – AGOE 2021".

i) via física deste Boletim preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório;

ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento de procurações outorgadas pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quóruns da AGE, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 dias de antecedência em relação à data de realização da AGE, isto é, até 9 de abril de 2021 (inclusive). Diante do momento delicado enfrentado com o novo coronavírus, a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que, na medida do possível, adotem a forma digital de envio, através do e-mail ri@natura.net.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço eletrônico: ri@natura.net (assunto: "Boletim de Voto a Distância AGOE 2021").

Endereço físico: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados de "Tamires Quirino Parini - Diretoria de Relações com Investidores – AGOE 2021".

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)
O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovação da proposta da administração para a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, fixada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da proposta da administração para absorção dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela conta de reserva de capital relativa ao ágio na

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - NATURA & CO HOLDING S.A. de 16/04/2021

emissão/venda de ações da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Deliberação sobre a caracterização da Sra. Georgia Garinois-Melenikiotou como candidata a membro independente do Conselho de Administração.

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

4. Eleger a Sra. Georgia Garinois-Melenikiotou para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, por um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, a encerrar-se na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovação da proposta da administração para a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de março de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Aprovação da proposta da administração para a alteração do §1º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para estabelecer que o Conselho de Administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo no mínimo um terço de membros independentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Aprovação da proposta da administração para a alteração do inciso “j” do §4º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a obrigação de que pelo menos um Copresidente do Conselho de Administração integre o Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Aprovação da proposta da administração para a alteração do inciso (xxv) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que o Conselho de Administração deverá se manifestar sobre a realização de ofertas públicas de aquisição de ações que tenha por objeto outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, além de suas ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Aprovação da proposta da administração para a inclusão do novo inciso (xxviii), ao artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que o Conselho de Administração deverá se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se tais transações

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - NATURA & CO HOLDING S.A. de 16/04/2021

asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Aprovação da proposta da administração para a inclusão do novo inciso (xxix), ao artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que o Conselho de Administração deverá avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes da Companhia, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Aprovação da proposta da administração para a inclusão do novo inciso (xxx), ao artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que o Conselho de Administração deverá deliberar acerca das transações com partes relacionadas que sejam de sua competência, conforme definido na política correspondente da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Aprovação da proposta da administração para a alteração do inciso (xxvi) do artigo 20 e da alínea "c" do §2º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, para a correção de redação e de referência cruzada.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Aprovação da proposta da administração para a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas nos itens acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

14. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____